

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105011-PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105011-PMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E A EMPRESA BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, sediada à Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-250, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Secretário, Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN e a empresa **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, estabelecida à Rua Municipalidade nº 985, Edifício Mirai Offices, sala 1812, Bairro Umarizal, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 16909, CPF nº 003.628.312-62, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **2022.0105011-PMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, II, §1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 2022.0105011-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite art. 57, II, §1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 21 de dezembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20
ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
CPF n.º 003.628.312-62
CONTRATADA